



Câmara Municipal de Rio Largo/AL

CNPJ Nº 24.472.003/0001-96

APROVADO

Por 11 X

Em 07/05/2026

Presidente

INDICAÇÃO Nº 079/2026

Referência: Solicita ao Poder Executivo Municipal a criação do Cadastro Municipal de Mães Atípicas no âmbito do Município de Rio Largo/AL, visando facilitar o acesso dessas famílias às políticas públicas, serviços e programas sociais.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo/AL, avereador signatária com assento nesta Casa Legislativa, e no uso da atribuição conferida pelo artigo 103 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido o Plenário, seja encaminhada a presente Indicação ao digníssimo Prefeito Pedro Carlos da Silva Neto, solicitando da Gestão Municipal, a criação do Cadastro Municipal de Mães Atípicas no âmbito do Município de Rio Largo/AL, visando facilitar o acesso dessas famílias às políticas públicas, serviços e programas sociais, pelas razões expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA

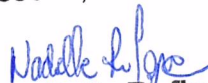
A presente indicação tem como finalidade reconhecer e dar visibilidade às mães atípicas do município de Rio Largo, entendidas como aquelas que são responsáveis pelo cuidado de filhos com deficiência, transtornos do desenvolvimento, síndromes raras ou outras condições que demandam atenção contínua e especializada. Essas mulheres enfrentam desafios diários que envolvem não apenas questões emocionais, mas também dificuldades no acesso a serviços de saúde, educação, assistência social e inclusão.

A criação de um Cadastro Municipal específico permitirá ao Poder Público conhecer de forma mais precisa essa realidade, possibilitando o planejamento e a implementação de políticas públicas mais eficazes, direcionadas e humanizadas. Com dados organizados, a gestão municipal poderá desenvolver ações intersetoriais, integrar serviços e garantir prioridade no atendimento dessas famílias, promovendo maior equidade e inclusão social.

Além disso, o cadastro contribuirá para facilitar o acesso a benefícios, programas sociais, atendimentos especializados e iniciativas de apoio psicológico e social, fortalecendo a rede de proteção às mães atípicas e seus filhos. Trata-se de uma medida essencial para assegurar dignidade, cidadania e qualidade de vida a essas famílias que tanto necessitam de suporte do poder público.

Pelas Razões expostas, que justificam a presente Indicação, antecipo agradecimentos aos meus pares que se dispuserem a aprovar esta proposição, e ao Prefeito Pedro Carlos que com a devida atenção as mães atípicas em nosso município, dará agilidade e adotará as providências necessárias para a efetivação dessa medida.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.


Nadielle Rufino
vereadora - PP